







#### EDITAL Nº01 /2022 - QUALIFICAÇÃO - EAD

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – COTEC FERNANDO CUNHA JUNIOR – PIRANHAS/GO

A Secretaria da Retomada, o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Fernando Cunha Junior e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 16 de maio de 2022 a 01 de julho de 2022. O Processo Seletivo de Alunos (PSA) destinado ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação Profissional na modalidade EaD. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora o COTEC Agnaldo Campos Netto.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

- 1.1 Este PSA destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes para cursos de Qualificação na modalidade EaD.
- 1.1.1 A modalidade EaD, tem a configuração de semipresencialidade, ou seja, 20% da carga horária total estabelecida para o curso, dar-se-á na forma de **encontros presenciais**, os demais 80% serão ministrados virtualmente, por meio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem AVEA www.ead.go.gov.br.
- 1.1.2 Os encontros presenciais são obrigatórios e a ausência/falta nessas aulas, impactam na frequência mínima (75%) exigida para aprovação no curso.
- 1.1.3 Os encontros presenciais acontecerão na unidade de ensino no período noturno ou aos finais de semana de acordo com o cronograma que será disponibilizado no Cotec, que se localiza no endereço: Rua Getúlio Vargas, 454 568, Centro, Piranhas Goiás, CEP: 76190-000.
- 1.1.4 Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de vagas estipulado, o Cotec e o CETT/UFG reservam-se ao direito de abrir novas turmas, conforme previsto no quadro de vagas.











#### 1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QU	ADRO 1 – CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	16/05/2022	https://selecao2.cett.org. br
Recurso e impugnação do edital	17/05/2022	sge@cett.org.br
Período de inscrição	18/05/2022 a 05/06/2022	https://selecao2.cett.org. br
Divulgação das inscrições homologadas	09/06/2022	https://selecao2.cett.org. br
Recursos às inscrições homologadas	10/06/2022	https://selecao2.cett.org. br
Sorteio de alunos contemplados	16/06/2022 às 10:00	https://www.youtube.co m/c/CETT-UFG
Publicação do resultado definitivo*	16/06/2022	https://selecao2.cett.org. br
Período de matrícula	17/06/2022 a 24/06/2022	Na unidade de Ensino ou pelo e-mail: piranhas@cotec.org.br
Período de matrícula cadastro reserva	27/06/2022 a 01/07/2022	Na unidade de Ensino ou pelo e-mail: piranhas@cotec.org.br
Início das aulas	18/07/2022	https://ead.cotec.org.br

<sup>\*</sup> observado os itens 2.5 e 7.6.

- 1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico: https://selecao2.cett.org.br.
- 1.4 Mais dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, através do email <u>piranhas@cotec.org.br</u>, pelo número (64) 3665-1750 / (62) 99211-0559 ou no endereço: Rua Getúlio Vargas, 454-568, Centro, Piranhas Goiás, Cep: 76230-000.









#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A realização do PSA, Edital nº 01/2022, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.
- 2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG, sendo esse responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.
- 2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.
- 2.4 O CETT/UFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 85% (oitenta e cinco por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.
- 2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.
- 2.5 Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas ofertadas, observado o Item 2.4, todos os inscritos serão automaticamente aprovados no certame, não havendo a necessidade da publicação de um resultado preliminar e, por consequência, período de recurso. Neste caso, apenas ocorrerá a publicação do resultado definitivo.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

- 3.1 Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e com Ensino Fundamental concluído, até o ato da matrícula;
- 3.2 Fazer o upload da seguinte documentação no ato da inscrição:
  - 3.2.1 Candidatos maiores de idade:
  - CPF do próprio candidato;
  - Carteira de Identidade do próprio candidato;
  - E-mail válido para contato e telefone.
  - 3.2.2 Candidatos menores de idade:
  - CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;











- Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- E-mail válido para contato e telefone do responsável.

#### 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 4.1. O presente Edital contempla vagas para ingresso em cursos de Qualificação na modalidade EaD, conforme descrito no Quadro de Vagas.
- 4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Alunos, 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral que tenha concluído o Ensino Fundamental e 60% (sessenta por cento) das vagas são para os estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um saláriomínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O aluno deverá se inscrever no período de 18 de maio de 2022 à 05 de junho de 2022 até 23h59min pelo endereço eletrônico <a href="https://selecao2.cett.org.br">https://selecao2.cett.org.br</a>.
  - 5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.
  - 5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.
- 5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Anexo 3, ao endereço eletrônico sge@cett.org.br.
- 5.1.4 No ato da inscrição o candidato deverá realizar o upload de toda a documentação necessária, independente da aprovação no certame.
- 5.2 Nos casos em que o candidato que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

### 6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 6.1 Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a "Espécie da Deficiência", o "CID-10", além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.
- 6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.
- 6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:











- 6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
- 6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 6.4 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

#### 7. DA SELEÇÃO

- 7.1 O critério de seleção adotado será a sorteio de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.
- 7.2 O sorteio será realizado on-line e será transmitido ao vivo através do canal do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) no <a href="https://www.youtube.com/c/CETT-UFG">https://www.youtube.com/c/CETT-UFG</a> no dia 16 de junho de 2022 a partir das 10:00 horas.
- 7.3 Os candidatos que não forem aprovados e/ou os candidatos que se inscreveram em cursos que não alcançaram o quantitativo mínimo para formação das turmas poderão compor um cadastro de reserva.
- 7.4 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.
- 7.5 No transcurso do sorteio eletrônico, será lavrada ata, na qual será anexada a relação dos candidatos por ordem de classificação. A ata será assinada pela comissão e pelos fiscais.
- 7.6 No caso de o número de inscritos ser menor que o número de vagas ofertadas, observado o Item 2.4, todos os inscritos serão automaticamente aprovados no certame, não havendo a necessidade da publicação de um resultado preliminar e, por consequência, período de recurso. Neste caso, apenas ocorrerá a publicação do resultado definitivo.











7.7 Caso as turmas não atinjam a quantidade mínima de 85% de alunos por turma, o Cotec se reserva ao direito de não iniciar o curso.

#### 8. DO RESULTADO

- 8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado até o dia 16 de junho de 2022 no endereço eletrônico: <a href="https://selecao2.cett.org.br">https://selecao2.cett.org.br</a>.
- 8.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.
- 8.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início das matrículas.
- 8.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/turno.
- 8.5 A convocação para a matrícula dos candidatos que compõem o Cadastro de Reserva será realizada por meio da publicação de lista de convocados no endereço eletrônico: <a href="https://selecao2.cett.org.br">https://selecao2.cett.org.br</a>.

#### 9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.
- 9.2 Os estudantes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Médio) ou Diploma de Conclusão de Curso (para aqueles que já concluíram o Ensino Fundamental).
- 9.3 No ato da matrícula, os candidatos com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico.
- 9.4 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, através do e-mail da unidade de ensino apontado no Quadro 1, podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.
- 9.4 O candidato não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.
- 9.5 Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
  - 9.5.1 Candidatos maiores de idade:
  - 1. CPF do próprio candidato;
  - 2. Carteira de Identidade do próprio candidato;
  - 3. 1 Foto 3x4 colorida:









- 4. Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental;
- 5. E-mail e telefone válido para contato;
- 6. Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- 7. Certificado de Reservista;
- 8. Título de Eleitor;
- 9. Certificado de Quitação Eleitoral.

#### 9.5.2 Candidatos menores de idade:

- 1. CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- 2. Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- 3. 1 Foto 3x4 colorida;
- 4. Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental do candidato;
- 5. E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- 6. Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- 7. Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade.

#### 10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas, consta no cronograma do processo seletivo, deste edital e qualquer alteração na data de início das aulas o aluno será informado pela Unidade Escolar.

#### 11. DA CERTIFICAÇÃO

- 11.1 O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.
- 11.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:
  - 11.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.
  - 11.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.
  - 11.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.5.
  - 11.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.
  - 11.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.









11.2.6 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

11.3 É de responsabilidade o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Fernando Cunha Junior, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos alunos que atendam aos requisitos acima mencionados.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.
- 12.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.
- 12.3 O candidato classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.
- 12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.
- 12.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.
- 12.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos do CETT/UFG.
- 12.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará a desclassificação do candidato.

Piranhas, 16 de maio de 2022.











#### **QUADRO DE VAGAS**

ESCOL A	TIPO DE CURSO	NOME DO CURSO	MODEL O DE OFERTA	CARGA HORÁRI A TOTAL	CARGA HORÁRI A EaD 80%	CARGA HORÁRIA PRESENCIA L 20%	VAGAS *	PREVISÃ O DE INÍCIO	PREVISÃ O DE FIM	REQUISITO S
COTEC Fernando Cunha Junior	Qualificaçã o	Auxiliar em Recursos Humanos	EaD	200 horas	160 horas	40 horas	100	18/07/2022	22/10/2022	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Ensino fundamental completo
COTEC Fernando Cunha Junior	Qualificaçã o	Assistente Administrativ o em Empresas Rurais	EaD	210 horas	168 horas	42 horas	100	18/07/2022	22/10/2022	Idade mínima: 16 anos  Escolaridade: Ensino fundamental completo

<sup>\*</sup> Do total de vagas do Processo Seletivo de Alunos (as), 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral que tenha concluído o Ensino Fundamental e 60% (sessenta por cento) das vagas são para os (as) estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.





















Assinatura como na identidade

## ANEXO 1 – AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA ALUNOS DE CURSOS OFERTADOS PELO COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS

			,
RG	e CPF	, declaro, sob as penas da l	lei, que
me encontro em	situação de vulnerabilidade socio	oeconômica e que minha família tem uma	a renda
per capita mens	sal de até um salário mínimo e m	neio (ou valor vigente no país atualmente	e). De-
claro ainda que	ingressei no Colégio Tecnológio	co do Estado de Goiás Fernando Cunha	Junior
por meio de co	ta de renda per capita. Estou cie	nte que é de minha inteira responsabili	dade a
veracidade das	informações prestadas neste docu	imento.	
Ratifico serem	verdadeiras as informações presta	ndas, estando ciente de que, se falsa for e	sta de-
claração, incorr	erá nas penas do crime do art. 299	9 do Código Penal (falsidade ideológica)	), além
de caso configu	rada a prestação de informação fa	alsa, apurada posteriormente, em proced	imento
que assegura o o	contraditório e a ampla defesa, ens	ejará o cancelamento dos auxílios, sem p	rejuízo
das sanções per	nais cabíveis. Além disso, implica	ando ao(a) bolsista, a restituição integral	e ime-
diata dos recurs	sos, de acordo com os índices pre	evistos em lei competente, acarretando a	inda, a
impossibilidade	de receber benefícios por parte	de qualquer órgão vinculado ao Ministr	ério da
Educação, pelo	período de cinco anos, contados	s do conhecimento do fato (Portaria n. 3	389, de
09/05/2013, do	Ministério da Educação).		
	-	<u>,</u> de	de
		(Cidade/UF)	











### ANEXO 2 - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nome completo:										
RG:	CPF:					Matrícula:				
End.:					Complemento:					
Número:	Bairro:	Bairro:				Cidade:				
Estado:	CEP:		Tel.: E-			-mail:				
Composição do g	rupo familiar:									
Nome	Data de nasci mento		rau de pa- rentesco	Estad	o civil	Profissão/ ção	_	Rendam sal		
			Discente							
atifico serem verd	ladeiras as informaçõe	s pres	tadas, estar	ndo cier	nte de	que, se fals	a for es	sta decla		
ção, incorrerá na	s penas do crime do a	rt. 299	do Códig	go Pena	ıl (fals	idade ideol	ógica),	, além d		
uso configurada a	prestação de informa	ção fal	sa, apurad	a poste	riorme	ente, em pro	ocedim	nento que		
ssegura o contradi	tório e a ampla defesa	, ense	ará o canc	elamen	to dos	auxílios, s	em pre	juízo das		
anções penais cab	íveis. Além disso, im	plican	do ao(a) b	olsista,	a rest	ituição inte	egral e	imediata		
•	ordo com os índices p	-				-				
lidade de receber	benefícios por parte	de qua	lquer órgã	o vincu	ılado a	o Ministéri	io da E	ducação		
elo período de cin	co anos, contados do	conhec	cimento do	fato (P	ortaria	a n. 389, de	09/05/	/2013, do		
linistério da Educ				•						
	- '					de		de		
		-	(Cidade			<u> </u>				

Assinatura como na identidade

# ANEXO 3 – RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 01/2022 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO TÉCNICO - EAD – COLÉGIOS TECNOLÓGICOS DO ESTADO DE GOIÁS.

Eu, (NOME DO CANDIDATO), portador do documento de identidade (N.º DO RG), requeri-
mento da inscrição (N.º DA INSCRIÇÃO), para concorrer a uma vaga do Edital n.º 01/2022 -
Processo Seletivo para Ingresso de Alunos em Curso de capacitação - EAD - dos Colégios Tec-
nológicos do Estado de Goiás, a ser prestado na (NOME DO ESCOLA), no município de (MU-
NICÍPIO), para o curso de (NOME DO CURSO), apresento <b>RECURSO</b> junto ao Centro de Edu-
cação, Trabalho e Tecnologia - CETT/UFG contra decisão da Comissão Especial de Análise do
Processo Seletivo de Vagas. A decisão objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE
ESTÁ CONTESTANDO). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
-
-
-
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
-
-
-
(Cidade/UF)
<u> </u>

Assinatura como na identidade